



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 315/2025

TERMO ADITIVO nº 01 ao CONTRATO DE OBRA nº 068/2025 (fls 1045/1064), que fazem o MUNICÍPIO de VOLTA REDONDA/RJ, e a empresa CONSTRUTORA LEAL VOLTA REDONDA LTDA

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal, Sr. (a) **OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8448383-5, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 753.738.158-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **CONSTRUTORA LEAL VOLTA REDONDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.974.195/0001-02, com sede na Rua Dom João VI, nº 132, Bairro Santo Agostinho, Volta Redonda-RJ, CEP-27211-790, representada neste ato pelo Sr. **VALQUIMAR FERNANDES LEAL**, portador da Carteira de Identidade 101.72481-3, expedida pelo IFP e CPF/MF nº 032.716.707-65, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO nº 01 ao CONTRATO DE OBRA** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 6380/2023, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 14.133/2021, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Termo Aditivo nº 01 ao CONTRATADA de obra de reforma e acréscimo da Escola Municipal Lions Club, localizada à Rua Porciano Guimarães, nº 12, Bairro Nova Primavera, Volta Redonda/RJ, com estrita observância da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90014/2024 e seus ANEXOS, constantes do Administrativo nº 2327/2023, emitido para alterar os prazos de Vigência e de Execução e alterar valores, como segue.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

Com base no presente aditivo ficam alterados os prazos por **4 (quatro) meses**, ficando prazo de **Vigência com início em 18/02/2026 e término em 18/06/2026**, e o prazo de **Execução com início em 07/01/2026 e término em 07/05/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Com base no presente Termo Aditivo ficam acrescidos em **R\$ 180.980,83** (cento e oitenta mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e três), o valor estimado do Contrato, sendo o equivalente a **R\$ 19.175,45** (dezenove mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), **0,55%** para **aumentos dos quantitativos existentes** e **R\$ 161.805,38** (cento e



CONSTRUTORA
LEAL DE VOLTA
REDONDA
LTDA:319741950
00102

Assinado de forma digital por CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA LTDA:31974195000102
Dados: 2025.09.15 15:45:07 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

sessenta e um mil, oitocentos e cinco reais e trinta e oito centavos), **4,61%**, para inclusão de **novos itens**, totalizando um **aumento global de 5,16%** (fl.1102).

O **MUNICÍPIO** empenhará, em favor da **CONTRATADA**, à conta da seguinte dotação: **96.02.12.361.1101.5960.3.4.4.9.0.51.00.00.00.1550.0000 código reduzido 677485/2025, Nota de Empenho nº 001106 de 05/09/2025 (fl.1117) no valor de R\$ 180.980,83** (cento e oitenta mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e três).

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de **solicitação e justificativas da fiscalização** às 1101, 1104 e 1105 **solicitação e justificativa da Empresa** à fl. 1103 do **Ordenador de Despesas** às fls. 1122/1123, exarados no processo administrativo nº 63820/2023 e que encontra amparo legal na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e aditamentos, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº 312/202 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 12 de setembro de 2025



OSVALDIR GERALDO DENADAI
P/ MUNICÍPIO

CONSTRUTORA LEAL
DE VOLTA REDONDA
LTDA:319741950001
02

Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA LEAL DE
VOLTA REDONDA
LTDA:31974195000102
Dados: 2025.09.15 15:45:30
-03'00'

VALQUIMAR FERNANDES LEAL
p.p CONTRATADA





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

TESTEMUNHAS:

1) Raquel Furtado Lemos

CPF: 150.658.197-85

RG: 26616140

2) Daniela Roda D. Azevedo

CPF: 1799282790

RG: 309880300

CONSTRUTORA LEAL
DE VOLTA REDONDA
LTDA:319741950001
02

Assinado de forma digital
por CONSTRUTORA LEAL
DE VOLTA REDONDA
LTDA:31974195000102
Dados: 2025.09.15 15:45:58
-03'00'

